ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Lei nº 490/2018, de 11 de outubro de 2018.

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, 04/12/2017, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.200-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.

15– Urbanismo	
451–Infraestrutura Urbana	
0007-Cidade Limpa	
1071-Reforma da Galeria na Rua Francisco Marinho de Souza	
44.50.51-Obras e Instalações	12.800,00
TOTAL R$	**12.800,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão através da Receita Tributária recebida através das inscrições dos Candidatos ao Certame, receita pela Prestação de Serviços:

17.22-00 – Receitas Correntes-Estado	
17.22.01.13.01-Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	12.800,00
TOTAL R$	**12.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 11 de outubro de 2018.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito